



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

= LEI MUNICIPAL N.º 1.806/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019 =

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OCAÇU E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE A CAMINHO DO BEM – CANTINHO FELIZ).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita do Município de Ocaçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ocaçu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de colaboração com a Associação Beneficente a Caminho do Bem – Cantinho Feliz - com o intuito de abrigar crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, nos termos do Plano de Trabalho e minuta do Termo de Colaboração a ser celebrado.

Parágrafo único: É condição indispensável que Associação Beneficente a Caminho do Bem – Cantinho Feliz - apresente relatório fundamentado da Prestação de Contas do valor repassado até o término de cada exercício financeiro, nos moldes exigidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, permitindo ainda que esta Administração proceda quando e sempre que entender necessário, a verificação e solicitação de Prestação de Contas em sua Contabilidade, para comprovação das despesas decorrentes das finalidades desta Lei.

Artigo 2.º - As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAÇU 14 DE AGOSTO DE 2019.

Alesandra Colombo Marana

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocaçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração -

(Aprovado em única votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocaçu no dia 013 de agosto de 2019 – Projeto de Lei n.º 029/2019 de 09 de agosto de 2019).